

# Nota informativa



Açores

## **SINTAP APRESENTA PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DO SUBSÍDIO DE TURNO DO PESSOAL ABRANGIDO PELO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO CELEBRADO COM TERAMB**

Tendo presente o disposto na Cláusula 2<sup>a</sup>, n.ºs 1, 2 e 7 da Convenção Coletiva de Trabalho n.º 13/2019, de 12 de março de 2019, celebrada entre o SINTAP e TERAMB, EM, o SINTAP torna pública e faz saber que enviou no passado dia 2 de novembro uma proposta fundamentada de revisão de algumas cláusulas de expressão pecuniária da referida Convenção, destinada a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2021, a saber:

1. Propôs-se a atualização do valor do subsídio de turno para o pessoal em regime permanente para 200,00 Euros.
2. Propôs-se a atualização do valor do subsídio por turno para o regime semanal/prolongado para 175,00 Euros.
3. Propôs-se a entrada em vigor e aplicação do sistema de avaliação e desempenho desde logo no dia 1 de janeiro de 2021, de modo a iniciar-se nessa data a contagem do tempo de serviço para efeitos de progressão e promoção profissional dos respetivos trabalhadores.
4. Propôs-se a implementação ou aplicação do subsídio de risco, insalubridade e penosidade no primeiro semestre de 2021.

O facto da tabela remuneratória aprovada em anexo a este ACT ter sido alvo de uma importante valorização salarial, com uma vigência acordada por dois anos, explica esta nossa proposta minimalista, esperando-se que a mesma venha a merecer, nos termos legais, a abertura do consequente processo negocial.

Em virtude do princípio da filiação do art.º 496.º do CT, a revisão desta Convenção aplicar-se-á apenas aos trabalhadores sindicalizados no SINTAP (n.º 4)

Açores, 9 de novembro de 2020

**SINTAP/AÇORES**



Sede  
Secções Açores